



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 4/2021/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.002732/2021-10

DOCUMENTO SEI Nº 1190042

O(A) DIRETOR(A) O GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES, conforme Quadro das Vagas, do Processo Seletivo 2021/1 do Campus Ariquemes.

CONSIDERANDO:

1. A existência de **vagas remanescentes** para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2021/1, regido pelo Edital nº 36/2020, e posteriores;
2. A existência de **vagas remanescentes** para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2021/1, regido pelo Edital nº 37/2020, e posteriores;
3. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera;
4. A proximidade do início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
5. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
6. O **subitem nº 13.9 do Edital nº 36/2020 e Edital nº 37/2020**: “13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.” – grifo nosso; e,
7. O **subitem nº 13.10 do Edital nº 36/2020 e Edital nº 37/2020**: “13.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes..” – grifo nosso,

1. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1.1. Os Cursos Técnicos ofertados por meio deste Edital, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental, para os cursos Integrados e o Ensino Médio, para cursos Subsequentes, até a data da matrícula.
- 1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- 1.4. **Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado 2021/1, deverá encaminhá-las para o e-mail: processo.seletivo.ariquemes@ifro.edu.br**
- 1.5. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está prorrogada sem data definida para retorno das atividades presenciais, conforme Portaria nº 2083/REIT-CGAB/IFRO, de 30 de dezembro de 2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.
- 1.6. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.
- 1.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
- 1.8. As inscrições serão realizadas por meio do sistema de processo seletivo do IFRO disponível no endereço <http://selecao.ifro.edu.br>.
- 1.9. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição.
- 1.10. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
- 1.11. Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição.
- 1.12. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

CRONOGRAMA PS 2021/1	
Descrição	Data
Publicação	05/03/2021
Período de Inscrição	05/03 a 18/03/2021
Resultado Preliminar	22/03
Recurso contra o resultado preliminar	23/03
Divulgação dos Resultados dos Recursos	24/03

Resultado Final	
Convocação 1ª Chamada	24/03
Período Matrícula - 1ª Chamada	26/03 a 28/03
Retificação de Documentos - 1ª Chamada	26/03 a 29/03
Confirmação de Documentos - 1ª Chamada	30/03
Convocação 2ª Chamada	31/03
Período Matrícula - 2ª Chamada	31/03 a 04/04
Retificação de Documentos - 2ª Chamada	31/03 a 05/04
Confirmação de Documentos - 2ª Chamada	06/04
Convocação 3ª Chamada	

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
#	CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL POR CURSO
1	Campus Ariquemes	Técnico em Agropecuária Integrado	Integral (Matutino/Vespertino)	32
2		Técnico em Alimentos Integrado	Integral (Matutino/Vespertino)	49
3		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado	Integral (Matutino/Vespertino)	9
4		Técnico em Aquicultura Subsequente	Noturno	34

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.

3.2. Poderá ser aproveitada a lista de espera de um curso para preenchimento das vagas de outro curso que tiver vagas remanescente, caso ainda seja possível fazer matrícula sem prejuízo aos dias letivos do calendário acadêmico do campus.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.

4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

4.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para cursos Integrados, ou Histórico Escolar do Ensino Médio, para cursos Subsequente (ou documento escolar equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente pelos responsável pela emissão);

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) **Ficha de Matrícula** devidamente preenchida e assinada.

4.4. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um **Termo de Compromisso** assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. A entrega dos documentos será realizado por meio da pré-matrícula, de acordo com o Tutorial de Pré-Matrícula, sendo esta realizada nas seguintes etapas:

4.7. 1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado,

4.8. 2ª ETAPA: A comissão de matrícula do Campus analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a pré-matrícula. Quando a pré-matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por e-mail.

4.9. 3ª ETAPA: Caso haja pendências na documentação enviada na 1ª Etapa, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

4.10. 4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela comissão de matrícula do Campus e, estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

- 4.11. O candidato NÃO será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Portanto, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.
- 4.12. O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.
- 4.13. Não será permitido o envio de pré-matrícula ou realização de retificação de documentos fora do prazo definido no Cronograma.
- 4.14. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.
- 4.15. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 4.16. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
 - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2021/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2021.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail processo.seletivo.ariquemes@ifro.edu.br
- 6.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

Diretor(a)-Geral(a)
Campus Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1190042** e o código CRC **8119983A**.